



Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT)

Comissão de Ensino e Treinamento (CET)

Edital do 2º Teste de Progresso dos Residentes em Ortopedia e Traumatologia (TEPOT-2026)

ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVEM OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), neste ato representada por seu Presidente, Dr. Paulo Lobo Júnior, por meio de sua Comissão de Ensino e Treinamento (CET-SBOT) realizará o Teste de Progresso do residente em Ortopedia e Traumatologia (TEPOT) regulamentado pelo presente Edital.

1.2 O teste é uma avaliação cognitiva do progresso individual, em método validado e confiável para aferição da evolução de residentes e especializandos de programas de residência e especialização médica. Ainda, permite a autoavaliação, a correção de desvios, além de constituir um grande estímulo ao aprendizado.

1.3 Por iniciativa da SBOT, o TEPOT passa a ser oferecido, de forma facultativa, aos médicos residentes e especializandos de Ortopedia e Traumatologia do Brasil. O TEPOT será aplicado anualmente aos residentes de primeiro e segundo anos regularmente matriculados em Programas de Residência e especialização médica em Ortopedia e Traumatologia credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - Ministério da Educação (CNRM/MEC) e/ou SBOT. De acordo com as normas estabelecidas pela SBOT, os residentes e especializandos que tiverem desempenho qualificado no Teste de Progresso Individual, conforme as regras descritas neste Edital, poderão utilizar o bônus na prova teórica para o exame de obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT), ao final do terceiro ano da residência/especialização médica.



2. CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário (horário de Brasília)	Forma/ Local
01/09/2025	Abertura da inscrição	A partir das 09h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
30/09/2025	Encerramento da inscrição (com pagamento já efetivado)	às 17h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
01/12/2025	Divulgação das inscrições deferidas ou com pendências	Até às 17h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
02/12/2025 a 05/12/2025	Período para o candidato anexar a documentação em exigência após análise	Até às 17h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
08/12/2025	Resultado da análise da documentação em exigência	Até às 17h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
02/12/2025 a 28/01/2026	Período para realização do pré-teste obrigatório	-	Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
01/02/2026	Acesso dos candidatos à plataforma de provas	07h30	Ambiente on-line de prova
01/02/2026	Aplicação da prova teórica	09h às 13h	Ambiente on-line de prova
01/02/2026	Divulgação do gabarito e questões da prova teórica	A partir das 17h	Ambiente on-line de prova
01/02/2026 a 03/02/2026	Período de consulta ao espelho, gabarito e questões da prova teórica	Até às 17h	Ambiente on-line de prova
03/02/2026	Data de início para encaminhar recurso(s) contra a prova teórica	A partir das 09h	Ambiente on-line de prova
05/02/2026	Data limite para encaminhar recurso(s) contra a prova teórica (com pagamento já efetivado)	Até às 17h	Ambiente on-line de prova
13/02/2026	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito final da prova teórica	Até às 17h	Ambiente on-line de prova

Data	Atividade	Horário (horário de Brasília)	Forma/ Local
13/02/2026 a 20/02/2026	Período de consulta ao resultado dos recursos e gabarito final da prova teórica	Até às 17h	Ambiente on-line de prova
27/03/2026	Divulgação do desempenho individual aos candidatos.	Até às 17h	Ambiente on-line de prova
30/04/2026	Divulgação dos resultados aos serviços	Até às 17h	Comunicado oficial da CET-SBOT

Observação: É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO acompanhar este cronograma por meio do portal da SBOT (www.sbot.org.br).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Instruções Gerais

- 3.1.1 A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 **A inscrição deverá ser feita das 9h00 (horário de Brasília) do dia 1º de setembro de 2025 até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2025, apenas por meio do portal da SBOT (www.sbot.org.br).**
- 3.1.3 Caso a inscrição não esteja de acordo com as exigências dispostas neste edital, a mesma será indeferida e o valor não será reembolsado.
- 3.1.4 No ato da inscrição, o candidato está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.
- 3.1.5 Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.**
- 3.1.6 A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

- 3.1.7 A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do ambiente online de inscrição, disponibilizado no site da SBOT - <https://sbot.org.br>.
- 3.1.8 Todos os documentos exigidos neste edital deverão ser anexados na ficha de inscrição online impreterivelmente até o horário de encerramento do período de inscrição.
- 3.1.9 O candidato deverá acessar o site da SBOT e preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, realizar o pagamento até o horário de encerramento do período de inscrição. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do comprovante de pagamento que poderá ser exigido a qualquer momento. **A Comissão de Provas alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição.**
- 3.1.10 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 3.1.11 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação na prova.
- 3.1.12 O candidato deverá guardar o comprovante do pagamento, que poderá ser solicitado a qualquer momento do processo para confirmação e efetivação de sua inscrição.
- 3.1.13 **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** acompanhar todo o processo de inscrição por meio do portal da SBOT (www.sbot.org.br).
- 3.1.14 **É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** o envio dos documentos exigidos, a adequação às normas do edital e a veracidade da documentação apresentada e das informações prestadas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente caso se constate plágio, falsidade material ou ideológica.
- 3.1.15 A SBOT não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, envio de documentos errôneos, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o pagamento não efetivado do valor da inscrição para a SBOT.

3.2 Dos documentos e requisitos necessários à inscrição

3.2.1 Poderá realizar inscrição para o TEPOT, o médico com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que se enquadre **em um dos requisitos abaixo**:

- a) Estar regularmente cadastrado em um programa de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia, em serviço credenciado pela SBOT;
- b) Estar regularmente cadastrado no programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia, em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC);

3.2.2 O candidato deverá inscrever-se na categoria respectiva ao ano que está cursando na Residência Médica/Curso de Especialização (R1 ou R2).

3.2.3 Além do cumprimento de um dos requisitos listados supra, os candidatos deverão encaminhar, por meio do ambiente de inscrição online, os seguintes documentos:

3.2.3.1 Para candidatos que estão regularmente cadastrados no programa de especialização reconhecido pela SBOT:

- a) O candidato deverá capturar a sua imagem, por meio de webcam, no momento da realização da inscrição, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face;
- b) Certidão de inscrição regular emitida em 2025 pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do respectivo Estado;
- c) A carta assinada pelo chefe ou supervisor do serviço comprovando o treinamento no programa de especialização em Ortopedia e Traumatologia do serviço com credenciamento SBOT.

3.2.3.2 Para candidatos que estão regularmente cadastrados no programa de residência pelo MEC:

- a) O candidato deverá capturar a sua imagem, por meio de webcam, no momento da realização da inscrição, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face;
- b) Certidão de inscrição regular emitida em 2025 pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do respectivo Estado;

- c) Carta da COREME comprovando o treinamento do programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia.

3.3 Valor da inscrição

- 3.3.1 O valor cobrado para a inscrição será de **R\$630,00 (seiscentos e trinta reais)**.
- 3.3.2 Para os **residentes/especializandos regularmente cadastrados na CET/SBOT em 2025 que efetuarem pagamento via PIX ou boleto** será concedido um desconto e o valor da inscrição será de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**.
- 3.3.3 Será aceito o pagamento da taxa de inscrição somente por boleto bancário, PIX (Código QR disponível na área do candidato) ou cartão de crédito, sendo que nesta última modalidade não haverá desconto.
- 3.3.4 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras. Deverá obrigatoriamente ser pago até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2025.
- 3.3.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento considerando o último dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja efetuado até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2025.
- 3.3.6 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, agendamento de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.
- 3.3.7 Não haverá desconto na taxa de inscrição para o exame de suficiência para obtenção do TEOT ao candidato que porventura tenha realizado o TEOT nos anos pregressos.
- 3.3.8 **Sob nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.**
- 3.3.9 **NÃO haverá devolução da taxa de inscrição paga, exceto em caso de cancelamento da prova pela SBOT.**
- 3.3.10 O indeferimento da inscrição devido a documentações incompletas, incorretas, entre outros, bem como a não realização do TEOT de forma completa ou parcial, por

motivos de doenças, atestados médicos, atrasos e situações adversas do candidato, **não implicará em devolução do valor da inscrição.**

3.3.11 A taxa de inscrição paga não poderá ser utilizada para futuras inscrições no TEPOP ou TEOT.

3.4 Das inscrições de candidatos com deficiência

3.4.1 A realização de prova em condições adaptadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Teste respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, ao atendimento das demais disposições editalícias e ainda à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBOT.

3.4.2 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

3.4.3 O candidato que necessitar de condições adaptadas, tais como tempo adicional, deverá indicá-la na ficha de inscrição no ambiente on-line de inscrição.

3.4.4 A Pessoa com Deficiência (PcD) é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme estabelecido artigo 2º da Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.4.5 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

3.4.6 Os candidatos com deficiência, nos termos do que prevê o Decreto nº 9.508/2018, artigo 2º, participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

3.4.7 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

3.4.7.1 informar ter deficiência;

3.4.7.2 selecionar o tipo de deficiência;

- 3.4.7.3 especificar a deficiência;
 - 3.4.7.4 informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização da prova;
 - 3.4.7.5 apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando e especificando o tipo de deficiência.
- 3.4.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá anexar no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, o parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado e assinado. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.4.9 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste capítulo, não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.10 O atendimento às solicitações atípicas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBOT.
- 3.4.11 A SBOT não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.
- 3.4.12 A SBOT informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.

3.5 Das candidatas lactantes

- 3.5.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização da prova poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição;
- 3.5.2 Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da CET. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 3.5.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que

o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova teórica remota.

- 3.5.4 Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do TEPOP.
- 3.5.5 **Para a execução da prova teórica remota**, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de provas.
- 3.5.6 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.
- 3.5.7 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.
- 3.6 O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado ou acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá enviar à CET relatório médico exclusivamente por e-mail (cet@sbot.org.br) com 7 (sete) dias de antecedência à realização da prova a fim de que a organização da prova possa definir os critérios para atendimento de suas necessidades.
- 3.7 A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no ambiente on-line de inscrição, na área do candidato, até às 17h (horário de Brasília) do dia 01/12/2025. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line, o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste, conforme descrito neste edital.
- 3.8 O candidato com o processo de inscrição concluído que apresentar, após análise, alguma exigência/pendência, deverá atender à solicitação da Comissão no ambiente de inscrição impreterivelmente até às 17h (horário de Brasília) do dia 05/12/2025.
- 3.8.1 Não sendo atendida a exigência no período informado no item supra, a inscrição será indeferida.

4. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

- 4.1. A prova será realizada através da plataforma de provas eletrônicas da eduCAT Tecnologia. Todos os candidatos deverão realizar ambientação para a realização das provas na Plataforma Digital On-line - momento em que o/a candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente virtual de realização da prova, não sendo válido a ambientação do ano anterior.
- 4.2. Até o dia 02 de dezembro de 2025, serão disponibilizados aos candidatos os manuais do candidato e do browser, com as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova, senha de identificação e principais orientações para realização da prova online.
- 4.3. Os candidatos que não receberem os manuais até a data disposta acima deverão entrar em contato com a SBOT a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.
- 4.4. Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 4.5. O candidato fica, pessoalmente, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 4.6. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 4.7. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos neste edital, no dia da prova.
- 4.8. O pré-teste é o momento em que o/a candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente de prova e interagir com o fiscal humano.

- 4.9. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia da Prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital.
- 4.10. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br>.
- 4.11. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 02 de dezembro de 2025 até o dia 28 de janeiro de 2026.

5. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PROVA REMOTA

- 5.1. Para a realização da prova será necessário que o candidato disponha de computador pessoal portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- 5.1.1 Sistema operacional: **Windows 10** ou superior e **MacOs Catalina 10.15.5** ou superior. **ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos;**
 - 5.1.2 Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior; (**ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com a plataforma, não serão permitidos.**)
 - 5.1.3 Memória RAM 4GB ou superior;
 - 5.1.4 Apenas uma câmera frontal de 0,9 MegaPixel ou superior;
 - 5.1.5 Apenas um microfone;
 - 5.1.6 Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
 - 5.1.7 Apenas um teclado;
 - 5.1.8 Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
 - 5.1.9 Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica;
 - 5.1.10 Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
 - 5.1.11 Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se

desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando-se redes móveis ou compartilhadas. É responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos.)

- 5.2. **É terminantemente proibido o uso de desktops para a realização da prova remota. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), conforme especificado nos requisitos mínimos para realização da prova, detalhados no item 5.1.**
- 5.3. A plataforma de provas é configurada para que o Teste objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional.
- 5.4. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade da prova, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 5.5. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 5.6. A não observância das diretrizes constantes neste tópico poderá culminar em desclassificação, comprometendo a participação na prova.
- 5.7. A SBOT não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos (notebooks pessoais) dos candidatos. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos durante a realização da prova, sendo eliminado da prova o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 5.8. A prova teórica ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova, será realizada por meio de capturas de tela, tiradas a cada dois segundos. Essas imagens poderão ser usadas para

esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.

- 5.9. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagens de avaliação e reconhecimento facial.
- 5.10. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.
- 5.11. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 5.12. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o(a) fiscal solicitar, durante a realização da prova, que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 5.13. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no entorno e adequadamente vestido.
- 5.14. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 5.15. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da SBOT.
- 5.16. Durante a aplicação da Prova, a SBOT, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação da Prova, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de

equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

- 5.17. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado do TEPO o/a candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 5.18. A SBOT não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do(a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado desta prova o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e o uso de equipamento proibido. A empresa contratada terá a responsabilidade exclusiva pela definição dos critérios de aprovação ou reprovação dos aludidos equipamentos.
- 5.19. Eventuais conflitos, incompatibilidades, instabilidades ou quaisquer outros tipos de dificuldades de acesso ou interface entre o hardware/software utilizados pelo(a) candidato(a), assim como pelo seu serviço de acesso à internet, não constituirão caso fortuito ou força maior, e não ensejarão o diferimento das provas ou a prorrogação do tempo para sua conclusão.
- 5.20. O descumprimento das determinações deste Edital pelo(a) candidato(a) é suscetível de causar impedimento de acesso às provas e, conseqüentemente, ensejar a não pontuação do candidato na prova.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1 Aplicação da prova teórica online

- 6.1.1. A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 6.1.2. Os candidatos **deverão se conectar à plataforma de provas online uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da realização da prova (07h30 horário de Brasília)**, sendo negado o ingresso

no ambiente após o horário de início da prova (09h00 horário de Brasília). Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante este período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.

- 6.1.3. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
- 6.1.4. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início determinado, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 6.1.5. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova, de forma a não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio eficaz de evitar a transmissão de doenças respiratórias; contudo, o candidato não estará sujeito a riscos de contaminação, considerando que a prova será realizada em ambiente isolado, sem a presença de terceiros. Da mesma forma, não será permitido o uso de óculos, chapéus ou qualquer outro acessório que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 6.1.6. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
- 6.1.7. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira nacional de habilitação.
- 6.1.8. Não serão aceitos como documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.
- 6.1.9. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

- 6.1.10. A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Teste significará eliminação do TEPOT objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 6.1.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação no TEPOT, o candidato que faltar à prova, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 6.1.12. **Período de sigilo** - O candidato deverá permanecer na plataforma por 3 (três) horas após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.
- 6.1.13. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o teste, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.
- 6.1.14. Após iniciado a prova, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 6.1.15. O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar a prova deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.
- 6.1.16. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 6.1.17. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 6.1.18. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.
- 6.1.19. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será compensado.

- 6.1.20. Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste Edital.
- 6.1.21. A SBOT e a empresa responsável pela plataforma de provas não se responsabilizam por intercorrências técnicas nos equipamentos do candidato, falhas elétricas ou de comunicação, sobrecarga de rede, procedimentos indevidos ou qualquer outro fator que prejudique a realização da prova.
- 6.1.22. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 6.1.22.1 Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 2 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 6.1.23. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 6.1.24. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 6.1.25. Em casos análogos, caberá à Comissão de Avaliação da CET-SBOT deliberar sobre a continuidade ou não da participação do candidato na prova.
- 6.1.26. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.
- 6.1.27. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o

candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento.

- 6.1.28. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.1.29. Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 6.1.30. Não é permitida a realização da prova no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos na prova. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do TEPO, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.
- 6.1.31. Nenhum candidato fará as provas fora do dia e horários fixados.
- 6.1.32. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 6.1.33. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.
- 6.1.34. A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente de realização da prova, ainda que não tenha acessado as respectivas questões, não será permitido a este portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, como calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou headset, tablet, relógio, durante a prova. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

- 6.1.35. Não é permitido portar no ambiente físico em que o candidato estiver lápis, caneta, papel, caderno, livro, apostila, ou qualquer material em que o candidato possa ler ou escrever qualquer conteúdo, durante a realização da prova teórica on-line. A simples posse de qualquer um destes materiais implica eliminação e desclassificação automática do candidato.
- 6.1.36. Durante todo o tempo em que estiver conectado ao sistema digital on-line na etapa de prova teórica, o candidato poderá contatar ou ser contatado pelo fiscal de aplicação por meio da própria plataforma.
- 6.1.37. Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre a prova e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações da prova ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- 6.1.38. Não é permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização da prova, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital on-line, após autorização do fiscal. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto em sua integralidade detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento da prova implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- 6.1.39. Não é permitido ao candidato o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica na eliminação e desclassificação automática do candidato.
- 6.1.40. Não é permitido fazer, portar e nem sair das provas com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação da prova do candidato e desclassificação.
- 6.1.41. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova e em todos os locais identificados.

6.2 Da composição e formatação da prova teórica:

- 6.2.1 O Teste será composto por 120 (cento e vinte) questões com duração de 4 (quatro) horas de prova.

- 6.2.2 As questões da prova teórica serão de múltipla escolha com quatro alternativas, com uma única resposta correta baseada nas referências bibliográficas contidas neste edital.
- 6.2.3 Não será possível ao candidato optar pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema, bem como não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la. Cada questão deve ser respondida e enviada para acesso à próxima questão da prova.
- 6.2.4 Nenhuma questão poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, sendo finalizada automaticamente após este período, sendo que o tempo total da prova deve ser controlado pelo candidato, pois não permite que todas as questões atinjam este tempo de resposta.
- 6.2.5 A prova teórica on-line deverá ser acessada e respondida no período compreendido entre 09h e 13h (horário de Brasília) do dia 1º de fevereiro de 2026. O acesso à prova antes das 09h (horário de Brasília) e a resposta a qualquer questão após as 13h (horário de Brasília) não serão permitidos. Cada candidato terá um tempo máximo de 240 minutos para a realização da prova, desde que esse período esteja dentro do horário estabelecido.
- 6.2.6 Todas as interações dos participantes na prova do Teste de Progresso dos Residentes em Ortopedia e Traumatologia (TEPOT) serão realizadas remotamente e on-line.
- 6.2.7 **Esta avaliação será aplicada aos candidatos dos dois primeiros anos do Programa de Residência/Especialização Médica em Ortopedia e Traumatologia (R1 e R2).**

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 7.1 A pontuação no TEPOT será determinada pela soma das pontuações obtidas nas questões das provas.
- 7.2 Cada questão de múltipla escolha corresponde a um ponto.
- 7.3 A nota final do TEPOT será calculada somando-se o número de acertos nas questões de Ortopedia e Traumatologia, e retificando o valor final da pontuação para

escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em regra de três, utilizando-se duas casas decimais para fins de arredondamento;

7.4 As questões não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.

7.5 Dos recursos contra a prova teórica online

- 7.5.1 Baseados exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à CET-SBOT, das 09h (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2026, até às 17h (horário de Brasília) do dia 05 de fevereiro de 2026, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e pago.
- 7.5.2 O recurso deve ser feito exclusivamente pelo sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.
- 7.5.3 Será exigido o pagamento da taxa de **R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)** para cada recurso interposto conforme informações disponíveis no espaço individual do candidato. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de PIX. Não será aceito o pagamento por meio de dinheiro, depósito, transferência bancária, cartão de crédito, boleto ou cheque. Não haverá parcelamento.
- 7.5.4 A taxa para interpor recurso será individualizada por candidato e por questão. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio ou outro meio que não a plataforma indicada.
- 7.5.5 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 7.5.6 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 7.5.7 O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será reconhecido e estará automaticamente indeferido.
- 7.5.8 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão da SBOT, até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 13 de fevereiro de 2026. O

resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBOT.

7.5.9 A CET-SBOT constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

7.5.10 Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.

7.5.11 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(as) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7.5.12 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.5.13 Não haverá reapreciação de recursos.

7.5.14 **Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados, que desrespeitem a CET/SBOT ou forem apresentados após o prazo descrito no quadro 1 ou não tiverem seu pagamento registrado até a mesma data.**

7.5.15 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de solicitação de recursos, independentemente de sua avaliação.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 O candidato terá sua prova anulada e será eliminado do TEPOT quando incorrer desrespeito às orientações deste edital em quaisquer etapas e nas seguintes situações:

- a) Não se apresentar com no mínimo uma hora e trinta minutos de antecedência ao início da prova;
- b) Usar ou portar, mesmo que desligados, durante o período da prova, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação previstos neste edital;
- c) Deixar de atender às normas da prova on-line e às demais orientações expedidas pela CET;
- d) Ausentar-se do sistema de prova on-line sem a autorização do fiscal;
- e) Estabelecer comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao Teste durante o período de realização da prova, seja verbal, escrita ou qualquer outro meio;
- f) Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;
- g) Lançar mão de meios ilícitos ou não constante neste edital para realizar a prova;
- h) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Anotar as informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer locais ou por quaisquer outros meios que não são permitidos neste edital.

8.2 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela CET que será enviada à SBOT para as providências cabíveis.

8.3 Verificada em qualquer tempo, mesmo após o resultado final, a utilização de meios ilícitos para a realização da prova, o resultado obtido pelo candidato será anulado e o candidato poderá ser denunciado aos órgãos públicos competentes para as medidas cabíveis, com eventual prejuízo da sua participação na prova, até que se efetivem os esclarecimentos acerca de eventuais atos ilícitos praticados.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do desempenho individual no TEPOP indicando a nota obtida e classificação de desempenho, serão divulgados apenas para o próprio candidato e



de forma sigilosa, por via eletrônica, na área do candidato, a partir do 27 de março de 2026.

- 9.2 Os resultados do desempenho consolidado do grupo de residentes de um mesmo Programa de Residência/especialização Médica cadastrados no sistema CET-SBOT serão enviados exclusivamente ao chefe de serviço/supervisor responsável pelo Programa a partir do dia 30 de abril de 2026.
- 9.3 Os resultados do desempenho consolidado do grupo de residentes dos serviços não cadastrados na CET-SBOT não serão divulgados, exceto ao próprio candidato.
- 9.4 Cabe ao Programa de Residência/Especialização Médica informar e manter o seu cadastro atualizado junto à CET-SBOT constando o nome, o e-mail e o telefone de contato do supervisor responsável. Mudanças de supervisores de Programas de Residência devem ser informadas à CET-SBOT através do e-mail cet@sbot.org.br.
- 9.5 Informações ausentes, incompletas, imprecisas ou desatualizadas PODERÃO INVIABILIZAR o envio dos resultados do desempenho consolidado dos residentes ao supervisor responsável pelo Programa de Residência/Especialização Médica.

10. DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO TEPOT PARA O EXAME DO TEOT

- 10.1 Terá direito à bonificação na prova teórica do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) o candidato que se aplicar à avaliação do Teste de Progresso (TEPOT) como residente no primeiro (R1) e segundo ano (R2) e apresentar desempenho diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 10.2 O direito à bonificação no TEOT só poderá ser utilizado uma vez pelo candidato. No caso de não aprovação no TEOT, o candidato não poderá utilizar novamente o bônus adquirido.
- 10.3 Como bonificação para o TEOT 2027, o candidato que prestou o TEPOT 2025 como R1 e/ou o TEPOT 2026 como R2, terá sua performance avaliada de forma independente em cada prova. Esta análise será por percentil em relação aos pares DO SEU ANO, em cada prova. Caso sua performance encontre-se entre 40 (p40) e 60 (p60) receberá três (03) acertos por cada prova realizada; caso seu desempenho encontre-se acima do percentil 60 (>p60), receberá seis (06) acertos por cada prova realizada, totalizando o máximo de 12 acertos.



10.4 O candidato que desejar utilizar sua bonificação do TEPOT na prova teórica do TEOT, deverá guardar o documento de resultado da sua performance no TEPOT.

10.5 Os critérios de bonificação para o TEOT frente ao desempenho no TEPOT estão sujeitos às mudanças dos editais futuros.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online; Gerenciar as comunicações com o candidato.
Nome e endereço do Programa de Residência em Ortopedia e Traumatologia; nome, telefone e e-mail do supervisor responsável pelo Programa.	Possibilitar a comprovação da matrícula em Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC) e/ou SBOT.
Dados do cartão de crédito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: carteira profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM); certidão ético profissional; comprovante de pagamento da taxa de inscrição; diploma médico obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; foto nítida em fundo branco ou claro; declaração	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal SBOT; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM);

de matrícula em Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.	Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (<i>Internet Protocol</i>); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do TEPOT.

Nome completo; nota obtida nas provas; classificação de desempenho; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o desempenho individual para o próprio candidato e para o supervisor de Programa no Portal da SBOT; Possibilitar o aproveitamento das notas do TEOT para o exame do TEOT.
Nome completo; resultado do desempenho consolidado do grupo de residentes de um mesmo Programa de Residência Médica.	Disponibilizar os resultados ao supervisor responsável pelo Programa.

- 11.2 Para as finalidades acima, a CET SBOT poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: Educat, programa de execução da prova, AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.
- 11.3 Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 11.4 Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 11.5 As notas individuais serão divulgadas através do Boletim de Desempenho, cujo acesso será restrito ao candidato pela área do candidato no site www.sbot.org.br.
- 11.6 Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas no TEOT.
- 11.7 O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da área do candidato no site www.sbot.org.br. Em nenhuma hipótese, o canal de

comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Todos os candidatos que se inscreverem para participação no presente Teste serão considerados presumidamente de boa-fé, o que implica no entendimento de que quaisquer condutas atentatórias à dignidade dos membros da SBOT ou afrontosas aos princípios da moralidade, eticidade, razoabilidade e justiça que norteiam a SBOT serão valoradas com o devido rigor, com a possibilidade de imposição de medidas restritivas em relação às pretensões de ingresso do candidato nos quadros da entidade.
- 12.2 O ato facultativo de inscrição do CANDIDATO presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o Teste de Progresso em Ortopedia e Traumatologia (TEPOT) contidas neste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).
- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste no portal da SBOT www.sbot.org.br.
- 12.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos até a data de realização da prova, circunstância que será mencionada em adendo do edital a ser divulgado oportunamente no portal da SBOT www.sbot.org.br.
- 12.5 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.6 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.
- 12.7 A prova poderá conter imagens da bibliografia contida neste edital ou de fontes diversas.
- 12.8 O gabarito da prova poderá sofrer alteração, em face de anulação de alguma questão ou falha de digitação. Ocorrendo essa hipótese, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado.



- 12.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
- 12.10 O candidato consente com o uso da sua imagem durante a prova pela SBOT.
- 12.11 Situações omissas neste edital serão analisados e decididas pela CET-SBOT, sendo esta soberana em suas decisões.



BIBLIOGRAFIA PARA O TESTE DE PROGRESSO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA 2026

1. BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. **Exame físico em ortopedia**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.
2. AZAR, F. M.; BEATY, J. H. **Campbell's operative orthopaedics**. 14. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
3. HERRING, J. A. **Tachdjian's pediatric orthopaedics**. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.
4. LEITE, N. M.; FALOPPA, F. **Propedêutica Ortopédica e Traumatológica**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
5. WEINSTEIN, S. L.; FLYNN, J. M. **Lovell and Winter's pediatric orthopaedics**. 8. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2021.
6. MOTTA FILHO, G. R.; BARROS FILHO, T. E. P. **Ortopedia e Traumatologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
7. NETTER, F. H. **Atlas de Anatomia Humana**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
8. TORNETTA III, P.; RICCI, W. M.; OSTRUM, R. F.; McKEE, M. D.; OLIVERE B. J.; RIDDER, V. A. **Rockwood and Green's Fractures in Adults**. 10 ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2024.
9. WATERS, P. M.; SKAGGS, D. L.; FLYNN, J. M. **Rockwood and Wilkins' Fractures in Children**. 10 ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2024.
10. HEBERT, S.K.; LECH, O. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Práticas**. Volume 1. 6 ed. Rio de Janeiro: DiLivros, 2025.
11. HEBERT, S.K.; LECH, O. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Práticas**. Volume 2. 6 ed. Rio de Janeiro: DiLivros, 2025.



A handwritten signature in black ink, belonging to Paulo Lobo Júnior.

Paulo Lobo Júnior
Presidente SBOT 2025

A handwritten signature in black ink, belonging to Márcio Schiefer de Sá Carvalho.

Márcio Schiefer de Sá Carvalho
Presidente CET 2025





ANEXO
Modelo de carta de apresentação

Carta de Apresentação

Apresento para os devidos fins o (a) Dr. (a) **(colocar o nome completo do residente/especializando)**, médico (a) devidamente cadastrado no CRM/UF sob n° **(colocar o CRM do residente/especializando)** e CPF **(colocar o CPF do residente/especializando)**.

Confirmo que o (a) residente/especializando supracitado (a) está cursando o **(colocar o ano do PRM/Especialização)** ano de Residência/Especialização Médica em Ortopedia e Traumatologia no Serviço **(Colocar o nome do Serviço/Instituição onde o residente/especializando cursou a residência/especialização)**.

Atenciosamente,

(Colocar a assinatura do Chefe ou supervisor do Serviço)
Nome completo do Chefe ou supervisor do Serviço

